



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.336

DE 1º JULHO DE 2015.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei nº 3.336 no
período de 01/07/15 a 08/07/15
Goiás 03 de Julho de 2015

**Denomina a Sede da Secretaria Municipal
de Serviços Urbanos, que especifica, e dá
outras providências.**


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, localizada na Rua 49 nº 457, no Bairro Santa Tereza, Município de Goianésia (GO), passa a denominar-se “**Antonio Caetano Silva**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e quinze (01/07/2015).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia